



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



### DECRETO N.º 384, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNCIONÁRIA MARIA APARECIDA MEDRADO DE SOUSA ROCHA, A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA NOS TERMOS DO ARTIGO 123, INCISO XXIII, §§ 3º E 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ARTIGO 35, INCISO V DA LEI MUNICIPAL N.º 453/1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** o que trata o artigo 123, Inciso XXIII, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes, que diz;

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§4º A aposentadoria do servidor público municipal estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarreta o rompimento do vínculo com a administração, a vacância do cargo, a vedação da continuidade do servidor no serviço público e autorizando a sua exoneração do município.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

**CONSIDERANDO** ainda o que dispõe o artigo 35, Inciso V da Lei Municipal 453/1990, “[...] A vacância do cargo público decorrerá de: V- aposentadoria;”, e o artigo 36 do mesmo regramento que diz: “[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.”.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a partir de 1º de janeiro de 2026, a funcionária MARIA APARECIDA MEDRADO DE SOUSA ROCHA, portadora do CPF sob n. \*\*\*.023.355-\*\*, matrícula funcional sob n. 109, do cargo de Professor Nível I, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do INSS.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo de Professor Nível I, em provimento efetivo, ocupado pela funcionária mencionado no dispositivo anterior, nos moldes do artigo 35, Inciso V da Lei Municipal N.º 453/1990.

**Art. 3º** - Determina que o conteúdo deste Decreto seja imediatamente comunicado aos setores competentes da Administração Pública para dar cumprimento ao seu inteiro teor, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa da funcionária MARIA APARECIDA MEDRADO DE SOUSA ROCHA, do quadro de servidores estatutários desta municipalidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de janeiro de 2026.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*